

Contrato nº 01/2020 – SEFIN
1º Termo de Aditivo
SPU nº P138182/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SEFIN (SPU Nº P138182), CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral/CE, CEP 62.011-065, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 235.627.813-34, domiciliada em Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000, Fone: (11) 3631-7730, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, representante legal da Empresa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 33.028.861/SSP/SP, e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº152, Jardim Garcia, CEP 13.061-211, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Primeiro Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-SEFIN fundamenta-se no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 (SRP)-SEGET, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

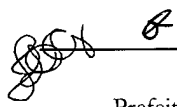
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

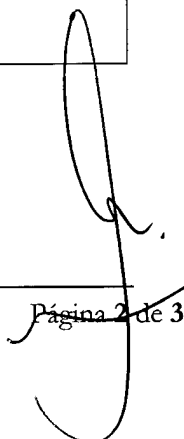
2.1. O presente aditivo ao Contrato nº 01/2020-SEFIN, tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, por mais 12 meses, iniciando em 20/01/2021 e findando no dia 20/01/2022, para “prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA** por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

2.2. Do lote contratado

LOTE ÚNICO			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.
2	ABASTECIMENTO EM RAZÃO DO USO com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão do serviço de abastecimento.	Serviço	1
Valores			
VALOR SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:			R\$ 30.000,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:			-4,28%
VALOR A SER CONTRATADO, COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:			R\$ 28.716,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




 Página 2 de 3

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original constituindo-se num só todo para os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

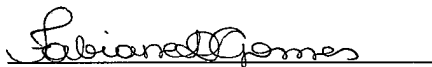
Sobral (CE), 20 de JANEIRO de 2021.

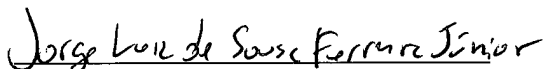


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

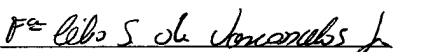
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI.
JOÃO LUIS DE CASTRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF: 011.626393-85

2) 
Nome:
CPF: 027.588.253-50

Visto:


Fco Célio S. de Vasconcelos Júnior
OAB/CE 33.752
Coordenador Jurídico - SEFIN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9DD6-5EF1-4180-5EE0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DD6-5EF1-4180-5EE0



Hash do Documento

70FC90A58A020608E83483C5D55F1F0D3EDF2230BFBC117E7E6CAE382F7982BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 18/01/2021 11:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

